



RESOLUÇÃO CMS/BH – 217/07

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 20/12/2007, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte de manutenção da definição deste Conselho para pagamento diferenciado dos exames Ecocardiograma, Teste Ergométrico e Holter, mesmo com o reajuste da tabela SUS definido pelo Ministério da Saúde;

Considerando o Artigo 2º, parágrafo III, da Lei Municipal Nº 7536, de 19/06/1998;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização, emitido no dia 10/12/2007.

Resolve:

Autorizar a manutenção da definição deste Conselho de pagamento diferenciado dos exames de média complexidade em Cardiologia, sendo eles Ecocardiograma, Teste Ergométrico e Holter, mesmo com o reajuste da tabela SUS pelo Ministério da Saúde.

Precedimento	Tabela SIA antiga	Valor Antigo Dobrado	Tabela SIA novo valor	Valor novo + diferença antiga
ECO	R\$20,48	R\$40,96	R\$30,72	R\$51,25
TESTE	R\$19,80	R\$39,60	R\$30,00	R\$49,25
HOLTER	R\$08,57	R\$17,14	R\$30,00	R\$38,57

Devem ser observadas as seguintes recomendações:

- O pagamento diferenciado aos prestadores deve ser mantido até o mês de abril de 2008.
- Não autorizar o pagamento diferenciado para o exame Holter, uma vez que não existe fila de espera.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2007.

WELLINGTON R. DE BESSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LPM

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX: 3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br